Tr.º de Juram.to

N.º 22

Aos vinte e cinco dias do mes de
Junho de mil oito centos e vinte dous an
nos nesta Cidade de Goyas em Cazas de
morada do Tenente Coronel Antonio
Jozé Felix de Aviclar Professo na Ordem
de Christo Vereador mais Velho da Cama
ra e Juiz de Fora pela Ley e Prezidente
onde eu Tabeliam ao diante nomeado fui
vindo e sendo ahy prezente o Compromis
sario Capitam Gabriel Getulio Mon
teiro de Mendonça que o nomeou pelo pro
prio de que deu fé a quem pelo dito Juiz
foi deferido juramento dos Santos Evangelhos
em forma em hum livro delles em cargo do
qual lhe incarregou que bem e verdadeira
mente jurasse em sua alma para decla
rar o que se tinha passado na Assumbleia
Geral, e na Junta dos Compromissarios pa
ra nomeação dos Eleitores de Parochia fei
ta nesta Capital a desaseis e desasete do
corrente mes, cujo juramento lhe deferia
em Cumprimento do Officio da Excel
lentissima Junta Provizoria de vinte
dous do Corrente e recebido por elle
o dito juramento debaixo do mesmo as
um o prometteo fazer; ao que respon
deo primeiramente que lhe convi
nha saber se o Meritissimo Juiz lhe
havia mandado notificar para lhe de
ferir o prezente juramento se era como
Juiz de Fora como digo de Fora ou como
Prezidente da Junta Eleitoral desta
Freguezia. O que lhe foi respondido

AC1823-C-18-449-ANEXO 207

UNESCO United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil - 1823 Inscribed on the Register in 2013 Comité Nacional do Brasil Memory of the World
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil - 1823
Inscribed on the Register in 2013
Comitê Nacional do Brasil
Memory of the World

Deputados de Cortes o Reverendo Luis
Antonio da Silva, seguindo-se depois a
entrega das Relações, nomeações de
Secretario e Escrutinadores, procedendo-se
a apuração dos Votos no dia seguinte an-
tes de publicar os Compromissarios o Ille-
ritissimo Juiz dirigio aos Cidadãos
que ahy se achavão presentes se tinhão
alguma couza que dizer ou representar
de nullidade ou suborno que declarassem
antes delle Juiz publicar os Compro-
missarios ao que foi respondido por todos os
Cidadãos que ahy se achavão reunidos que
não havia suborno, e nem nullidade
por estar praticado com muita seriedade
observando o determinado nas referidas
Instrucções ao que depois foi publicado
pelo dito Juiz o nome dos Cidadãos em
que tinha recahido maior numero de
Votos para Compromissarios, e unindo-se
estes na mesma Salla onde se fazia a
Cessão não só porque na Salla do Con-
selho não havia outra Salla melhor e
mais Secreta, como por assim se ter pra-
ticado quando se fez os dous Eleitores digo
se fez os tres Eleitores para nomeação dos
Membros que devia Compor a Excel-
lentissima Junta Provizoria e achan-
dose na dita Salla os Compromissarios
nomeados disse elle depoente ao Ille-
Juiz que se retirasse pois que a Elei-
ção dos Eleitores era conferida entre
os Compromissarios na forma do
artigo cincoenta e seis das Instruc-

30

Instrucçoens, e conferindo os Compromissarios
entre si a maneira de se votar e apurar os
votos e se assentou no melhor modo que lhes
foi combinado elegendo os Elleitores de que
se lavrou termo que tudo hade constar
do respectivo Livro, declara elle depoente
mais que depois de apurados os votos en
tre elles foi entregue a lista dos El
leitores nomeados pelo dito Prezidente
da Junta Elleitoral da Freguezia dita
nos [illegible] elle depoente que foi na ocazião
de se votar para os Elleitores os dois Com
promissarios Domingos [illegible]
e Manoel Francisco Ferreira perante
foi perguntado que [illegible] em
alguma [illegible]
que elle depoente respondeu que com
nenhum [illegible] porem que [illegible]
convinha [illegible] nella podessem
ter [illegible] que naquelle acto [illegible]
do que foi conformemente por todos
os Compromissarios declarado que não
votassem e assim se observou, e depois
que se lavrou o termo da Eleição e quem
os Elleitores entre o Prezidente da Junta
[illegible] e Igreja Cathedral
[illegible] o Contra [illegible]
[illegible] ainda [illegible]
[illegible] diploma como
Elleitor da Freguezia declarou elle depoente
que houve naquella Junta alguma
falta que por insignificante [illegible]
[illegible] mais não disse e assignou no jura
mento dos Santos Evangelhos [illegible]
[illegible] Pois em [illegible]
[illegible]

Gabriel Getulio Mont.º de M.ca